

Divisão de Obras Municipais

Informação: À Consideração do Sr. Presidente, 6/6/2017 <i>Vitorino</i>	Despacho: Aprovo, Fafe, <u>6</u> / <u>6</u> / <u>2017</u> O Presidente, <i>(Dr. Raul Cunha)</i>
---	---

RELATÓRIO PRELIMINAR

Data: 06/06/2017	Ajuste direto (processo 21/17)
------------------	--------------------------------

Empreitadas de obras públicas

Contratação :Beneficiação de passeios, bermas, muros de suporte e outros trabalhos

1. INTRODUÇÃO

O concurso "Ajuste Direto" desta empreitada, e respetivos convites, foi decidido por despacho de V^a Ex^a. de 15.05.2017, tendo sido formulado convite a 3 empresas, através da Plataforma Eletrónica ACINGOV no dia 22.05.2017.

2. ASPETOS TÉCNICOS E ESPECIFICOS DO CONCURSO

2.1 Modalidade do concurso e tipo de empreitada

A modalidade e concurso é a de Ajuste Direto.

2.2 O prazo de execução é de 30 dias, incluindo sábados, domingos e feriados, conforme disposto no artigo 11, nº 1 do Caderno de Encargos.

2.3 Critérios de Adjudicação

De acordo com o disposto na alínea b) do nº 1 do artº 74 do Dec-Lei 18/2008, o critério de apreciação das propostas será o de mais baixo preço.

3. CONCORRENTES

Apresentaram propostas as seguintes Firmas:

- Pavimentações António Rodrigues da Silva & Filhos, L.da, pelas 09.22 h, do dia 30.05.2017;
- MURARTE - CONSTRUÇÕES,L.DA, pelas 09.42 h, do dia 31.05.2017;
- OSORINFER, S.A., pelas 10.49 h, do dia 31.05.2017.

Divisão de Obras Municipais

4. PROPOSTAS

De acordo com o nº 2 do artº 11 do caderno de encargos, o preço base do concurso é de **105.378,00 €**, acrescidos de IVA.

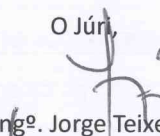
4.1 – De acordo com o previsto no nº 1 do art.º 122 do CCP e tendo em consideração que o critério de adjudicação adotado foi o da proposta de mais baixo preço, propõe-se a seguinte ordenação:

- OSORINFER, S.A.,..... 105.270,80 €;
- MURARTE – CONSTRUÇÕES, L.DA..... 105.375,50 €;
- Pavimentações António Rodrigues da Silva & Filhos, L.da. 105.377,50 €.

5. AUDIÊNCIA PREVIA

Se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior e tendo em consideração o disposto no nº 1 do art.º 123 do CCP, o Júri procederá, seguidamente, à notificação dos concorrentes para que se pronunciem, por escrito, no prazo de 5 dias, ao abrigo do direito de audiência prévia, sobre o presente relatório, do qual se enviará um exemplar, através da plataforma eletrónica.

O Júri,



(Eng.º Jorge Teixeira)



(Arqt.º Nuno Santana)



(Eng.º Horácio Castro)